

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.**

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

### **REGULAMENTO COMPLETO ASSEMBELHADO A CONCURSO / VALE-BRINDES “CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2017”**

**1-)** A promoção será realizada na cidade de Campo Mourão e região, estado do Paraná através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ. sob o nº. 80.288.640/0001-88, situada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, doravante designado simplesmente **ACICAM** e das empresas aderentes identificadas com material alusivo à promoção **“CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2017”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/seladinha único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha e cadastramento on-line.

Os participantes deverão preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta como segue no item **3** (três) deste regulamento.

**2-)** Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2017”**, das 08h00 do dia 01 de novembro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017, terão direito a 01 (um) único cupom/seladinha gratuito a cada compra de valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na troca do vale-brinde o seu valor não é considerado como venda, portanto não dará direito ao consumidor a um novo cupom/seladinha. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACICAM** e no site: [www.campomouraocidadenatal2017.com.br](http://www.campomouraocidadenatal2017.com.br).

### **ASSEMBELHADO A CONCURSO.**

**3-)** De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo encontrando em seu interior o código de acesso, o qual irá gerar o cupom eletrônico. Deverá acessar o site [www.campomouraocidadenatal2017.com.br](http://www.campomouraocidadenatal2017.com.br) que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios como seguem abaixo.

#### **DADOS PESSOAIS:**

- \* Nome completo
- \* CPF
- \* Data de nascimento
- \* Sexo

#### **ENDEREÇO:**

- \* Rua
- \* nº
- Complemento
- \* Bairro

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

- \* Cidade

- \* Estado

- \* CEP

CONTATO:

- \* E-mail

- \* Telefone

- \* Senha

- \* Repetir a senha

RESPONDA CORRETAMENTE

- \* “Em qual comércio você é bem servido e concorre a carro 0km?”

- \* ( ) Comércio de Campo Mourão ( ) Outro.

- ( ) Opção de aceitar receber mensagens da **ACICAM** e seus aderentes.

- \* ( ) Opção de que o consumidor leu e concordou com todos os termos do regulamento.

**Obs.: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.**

**4-)** O sistema para o cadastramento estará liberado a partir das 08h00 do dia 01 de novembro de 2017 às 23h59min do dia 25 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

**5-)** O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

**5.1-)** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

**5.2-)** Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **ACICAM** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

**5.3-)** Fica esclarecido que a **ACICAM**, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**5.4-)** É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

**6-)** Ao cadastrar o cupom/seladinha no site [www.campomouraocidadenatal2017.com.br](http://www.campomouraocidadenatal2017.com.br), o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **ACICAM**, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

**7-)** Serão distribuídos **04** (quatro) prêmios no valor total de R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) durante o período da campanha, conforme item **9** (nove) deste regulamento.

**8-)** **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de novembro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017. **Período de cadastramento:** das 08h00 do dia 01 de novembro de 2017 às 23h59min do dia 25 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

**8.1-)** **Duração da Campanha:** de 01 de novembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017 (59 dias).

**9-)** Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Qtd.	Prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	Motos Suzuki GS 120, básico, cor sólida, 0 km, ano/modelo 2016/2017.	4.850,00	14.550,00
01	Automóvel FORD KA 1.0 KCC8, popular básico, 0 Km, cor sólida, ano/modelo 2016/2017.	33.000,00	33.000,00
<b>04</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>47.550,00</b>

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

**10-)** Das apurações, datas e prêmios: serão **04** (quatro) apurações no decorrer da campanha.

**11-)** **Primeira apuração: 06 de dezembro de 2017 - às 10h00** na sede da **ACICAM** localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

**11.1-)** **Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto Suzuki GS 120, básico, cor sólida, 0 km, ano/modelo 2016/2017.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.**

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**11.2-) Segunda apuração: 13 de dezembro de 2017 - às 10h00** na sede da **ACICAM** localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

**11.3-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto Suzuki GS 120, básico, cor sólida, 0 km, ano/modelo 2016/2017.

**11.4-) Terceira apuração: 20 de dezembro de 2017 - às 10h00** na sede da **ACICAM** localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

**11.5-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto Suzuki GS 120, básico, cor sólida, 0 km, ano/modelo 2016/2017.

**11.6-) Quarta e última apuração: 29 de dezembro de 2017 - às 10h00** na sede da **ACICAM** localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

**11.7-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) automóvel FORD KA 1.0 KCC8, popular básico, 0 Km, cor sólida, ano/modelo 2016/2017.

Obs: todos os prêmios com descrição completa conforme consta no item **9** (nove) deste regulamento.

**12-)** As apurações ocorrerão nos dias, horários e local conforme descrito nos itens **10 ao 11.7** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **ACICAM**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons/seladinhos devidamente cadastrados e validados no sistema eletrônico nas datas e período conforme tabela abaixo, serão impressos pela empresa promotora e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

**12.1-)** Participarão da apuração do dia 06/12/2017, todos os cupons validados no sistema, das 08h00 do dia 01/11/2017 até às 23h59min do dia 30/11/2017.

Participarão da apuração do dia 13/12/2017, todos os cupons validados no sistema, das 08h00 do dia 01/11/2017 até às 23h59min do dia 06/12/2017.

Participarão da apuração do dia 20/12/2017, todos os cupons validados no sistema, das 08h00 do dia 01/11/2017 até às 23h59min do dia 13/12/2017.

Participarão da apuração do dia 29/12/2017, todos os cupons validados no sistema, das 08h00 do dia 01/11/2017 até às 23h59min do dia 25/12/2017.

**12.2-)** O cupom contemplado, será fotocopiado para posterior prestação de contas e o original volta para urna, para participar das próximas apurações, já que os cupons são cumulativos.

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**13-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACICAM**, localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

**13.1-)** O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

### ASSEMELHADO A VALE-BRINDES.

**14-)** Serão distribuídos **210** (duzentos e dez) prêmios na forma de vale-compras no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante o período da campanha, conforme item **16** (dezesesseis) deste regulamento.

**15-)** **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de novembro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

**15.1-)** **Duração da Campanha:** de 01 de novembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017 (59 dias).

**16-)** Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
160	Vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	50,00	8.000,00
40	Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	100,00	4.000,00
10	Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.	300,00	3.000,00
<b>210</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

**16.1-)** Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.**

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**17-)** Da apuração, data e prêmios: a apuração se dará no momento em que o consumidor rasgar o cupom/seladinha no período correspondente a 01 de novembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017. Serão confeccionados 300.000 cupons rasgáveis (seladinhas), em série única datada de 01/11/2017. Os vales-brinde serão enumerados de 001 a 210. A proporção de brinde será a de 01 para cada 1.428 cupons/seladinhas impressos.

**17.1-)** De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo e verificar se o mesmo está premiado. Confirmada a premiação, deverá destacar a parte do vale-brinde e dirigir-se a gerência da empresa aonde recebeu o cupom/seladinha ou a seu critério em qualquer outra empresa aderente, devidamente identificada com material alusivo à campanha, para receber seu brinde no ato da apresentação deste, válido no decorrer desta campanha.

**18-)** Ao receber e abrir o cupom/seladinha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **ACICAM**, nas empresas aderentes e no site [www.campomouraocidadenatal2017.com.br](http://www.campomouraocidadenatal2017.com.br) aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

**19-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios instantâneos referente aos vale-brindes serão entregues sem nenhum ônus aos seus respectivos contemplados ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, no ato da apresentação do cupom/seladinha premiado, no decorrer desta campanha, nas empresas aderentes, podendo ser reclamado na sede da **ACICAM**, localizada na avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do encerramento desta campanha.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20-)** Os prêmios ofertados como vale-compras diante de sua natureza não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada. Do assemelhado a CONCURSO conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

**21-)** Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial nos seguintes endereços: o carro Ford KA na concessionária Paranael Comercial de Veículos FORD, localizada na avenida Guilherme de Paula Xavier nº 1635, centro, Campo Mourão/PR. As Motos Suzuki, na concessionária J. Baggio localizada na avenida Capitão Índio Bandeira nº 2439, centro, Campo Mourão/PR. No período de no mínimo de 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

**22-)** A distribuição de cupons/seladinhas da promoção assemelhada a VALE-BRINDES pode cessar caso sejam distribuídos todos os cupons/seladinhas premiados sendo mantida apenas a distribuição de cupons/seladinhas da promoção assemelhada a CONCURSO mantendo as mesmas características dos usados anteriormente em todos os quesitos inclusive cor, tamanho e espessura.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.**

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**23-)** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

**24-)** Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

**24.1-)** Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

**25-)** Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

**26-)** Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão não contenha o código de acesso impresso no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinha para efetuar a troca por outro cupom/seladinha desde que seja no decorrer desta campanha.

**27-)** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

**28-)** A **ACICAM**, por si ou através das aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverá ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **ACICAM** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

**28.1-)** A **ACICAM** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **ACICAM** e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias do fornecedor e fabricante do prêmio.

**29-)** O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO.**

CNPJ: 80.288.640/0001-88 – Inscrição Estadual: Isento  
Avenida Irmãos Pereira nº 963, Shopping Cidade, centro.  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.302-080.

**30-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, WhatsApp e telegrama).

**31-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **ACICAM** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

**32-)** O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **ACICAM**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**32.1-)** No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

**33-)** Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da **ACICAM** proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons/seladinhos da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela **ACICAM** o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

**34-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

**35-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

**36-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**37-)** Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

**38-)** Certificados de Autorização Caixa nº **5-1688/2017 e 6-1684/2017**.

**39-)** Carimbo da empresa participante.